



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETQ N.º 16/2017

DE 11 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Uruçuí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 150, do Estatuto dos Servidores do Município de Uruçuí – PI.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o Servidor José do Nascimento dos Santos, matrícula 11424-1 para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Uruçuí – PI, instituída pelo Decreto 07/2017, na condição de presidente, em substituição a Servidora Raquel Maria de Sousa Santos, matrícula 22911-1.

Art. 2º. Funcionará como suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Uruçuí – PI, o Servidor Mauresio Gomes, matrícula 43838-1.

Art. 3º. Este Decreto revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçuí – PI, 11 de Maio de 2017.


FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


THIAGO RAFAEL DE JESUS
SECRETÁRIO DE GOVERNO